



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA PELOS
E PATAS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1205, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o Senhor **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, nomeado pela Portaria nº 40/2016-MJ, de 21 de janeiro de 2016, publicada no *DOU* de 22 de janeiro de 2016, inscrito no CPF nº 002.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **PELOS E PATAS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.120.535/0001-73, sediado(a) na Rua Dom Pedro II, nº 57, Jardim São Francisco, em Rondonópolis doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CAROLINE DELAGNOLLI PATEL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11830085, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 956.50903115, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08532.000135/2018-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação nº 09/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme disposto no **Inciso II do Art. 57 da lei 8666/93**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 17/04/2019 a 17/04/2020, perfazendo um total de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.060,00 (Onze mil reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 3390.30/39

PI: 99L00OD19

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

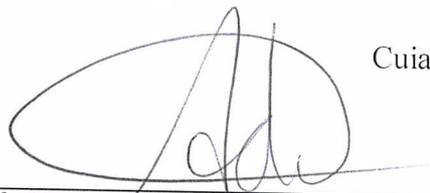
5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

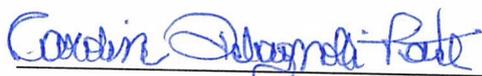
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2019.



ADERSON VIEIRA LEITE
Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante legal da CONTRATANTE



CAROLINE DELAGNOLLI PATEL
Representante legal da CONTRATADA